



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES  
DE LIMA

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 2956

E-mail:

Ofício nº : 223/2019

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2019

Ao Senhor

**JOSÉ ANIBAL ILARIO DOS SANTOS**

Vice-Prefeito Municipal de Denise – MT

Praça Brasília, nº 257, Centro, CEP 78.380-000, Denise/MT

**Assunto:** Processo nº 32.194-0/2018 – Monitoramento

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257; II; e 264, II, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca do Relatório Técnico da Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança Pública (*anexo*), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que o não atendimento à diligência, dentro do prazo acima cominado, enseja a aplicação de sanções regimentais, nos termos do artigo 286, III da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT).

**Luiz Carlos de Azevedo**

Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro

Delegação, conforme Decisão/LHL/18/09/2017.

